

## **EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 2021.05.10.01**

O Instituto para o Desenvolvimento Tecnológico e Social – IDEAR, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, instituído sob a forma de associação, de caráter social, científico e tecnológico, inscrito no Cadastro de Pessoas Jurídicas CNPJ sob o Nº 08.362.831/0001-15, localizado na Rua "54", Nº 61, Bairro: Jereissati II, Município de Maracanaú-CE, CEP: 61.901-160, torna público, para o conhecimento dos interessados, o presente Edital, que regulamenta o processo de seleção pública para Contratação Temporária e Formação de Cadastro de Reserva de profissionais de nível médio e superior.

### **1. DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto deste Edital a Seleção Pública para Contratação Temporária e Formação de Cadastro de Reserva de profissionais de nível médio e superior, com regime de contratação celetista, para integrar a equipe técnica do Instituto IDEAR e executar o Projeto Criança Feliz, firmado entre o Instituto Idear e o Município de Maracanaú, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (SASC), conforme especificado no Anexo I, parte integrante deste Edital.

1.2 A convocação dos selecionados e as respectivas remunerações estão vinculadas à disponibilidade orçamentária e os profissionais serão convocados mediante a efetiva execução do Projeto Criança Feliz, Termo de Colaboração (SASC) Nº 1591.21.04.16.01.

1.3 Os recursos para custear as despesas descritas neste Edital correrão à conta do Termo de Colaboração (SASC) Nº 1591.21.04.16.01.

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 – PERÍODO: 10 a 14 DE MAIO DE 2021;

2.2 – AS INSCRIÇÕES SERÃO REALIZADAS DE FORMA REMOTA (ON-LINE) ATRAVÉS DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA O E-MAIL: [selecao@idear.org.br](mailto:selecao@idear.org.br), NO PERÍODO PREVISTO NO ANEXO II

2.3 – VALOR DAS INSCRIÇÕES: GRATUITO

2.4 – DOCUMENTOS EXIGIDOS:

- Currículo com foto;
- Certificado do ensino médio completo para os cargos de nível médio;
- Certificado de ensino superior completo para os cargos de nível superior;

- Comprovante de inscrição no respectivo conselho profissional;
- Documento de identificação com foto, podendo ser Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por lei federal, valem como documento de identidade (CRP, CRESS) ou Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503, de 1997);
- Certificado de conclusão de Pós-Graduação e/ou Mestrado e/ou Doutorado (caso o candidato possua);
- Declarações e/ou cópia da carteira de trabalho para comprovação da experiência profissional indicada no Currículo;
- Certificados e/ou declarações dos cursos realizados e mencionados no currículo para efeito das pontuações indicadas no item 5.3.1.

2.5 É **vedado o envio** de documentos **fora do prazo** de inscrição.

2.6 Poderão concorrer às vagas somente pessoas físicas que no ato de inscrição tiverem no mínimo 18 (dezoito) anos de idade concluídos;

2.7 A inscrição implica na prévia e integral concordância do(a) candidato(a) às normas previstas neste Edital. A entrega e a conformidade dos documentos comprobatórios citados são de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a).

2.8 Não será aceita mais de uma inscrição para o(a) mesmo(a) candidato(a).

2.9 É vedada a inscrição para mais de uma função. O candidato que efetuar mais de uma inscrição será considerada válida apenas a última, ficando as anteriores automaticamente canceladas.

2.10 A inscrição será efetivada uma única vez apenas com a entrega de todos os documentos.

2.11 A declaração ou documentação falsa determinará o cancelamento e a anulação do(a) candidato(a) na participação do processo seletivo.

### **3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

3.1 A seleção de que trata este Edital, será realizada mediante prova de Avaliação de Experiência Profissional (de caráter classificatório e eliminatório) e Entrevista (caráter classificatório), que acontecerá em 2 (duas) etapas.

1ª ETAPA: Análise Curricular, de caráter classificatório e eliminatório, conforme item 5 deste Edital.

2ª ETAPA: Entrevista, de caráter classificatório, conforme item 5.3 deste Edital.

3.2 As entrevistas ocorrerão no período indicado no Anexo II em horários e links a serem publicados. O candidato deve ficar atento aos dias e horários das entrevistas que serão divulgados no sítio do Instituto Idear: [www.idear.org.br](http://www.idear.org.br). As dúvidas poderão ser sanadas por meio do e-mail: [selecao@idear.org.br](mailto:selecao@idear.org.br) até a data limite indicada constante no Anexo II.

3.3 O acompanhamento da seleção pública se dará por meio de consulta no sítio institucional do Instituto Idear: [www.idear.org.br](http://www.idear.org.br), sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o referido acompanhamento.

3.4 Só será permitida a participação nas etapas desta seleção pública nas datas, nos horários e nos locais definidos e divulgados pelo Instituto Idear. Não será permitida, em hipótese alguma, a participação do(a) candidato(a) nas etapas desta seleção pública em outro dia, horário ou local fora do designado.

#### **4. DO RESPONSÁVEL PELA SELEÇÃO**

4.1 Este processo seletivo será realizado pelo Instituto Idear e acompanhado por **comissão** designada composta de: Técnicos do Instituto Idear e da Coordenação de Proteção Social Básica (PSB) da Secretaria de Assistência Social (SASC) do Município de Maracanaú/CE.

#### **5. DA PONTUAÇÃO / CLASSIFICAÇÃO**

5.1 Experiência Acadêmica (Critério Eliminatorio)

**Nível Superior:**

- Curso de nível superior completo em Serviço Social/ Psicologia.

**Nível Médio:**

- Curso de nível médio completo;
- Conhecimentos básicos de informática, e de operação de aplicativos/ sistemas de computador, fotografia/ vídeo digital, Whatsapp e Internet.

5.2 Experiência Profissional\* (Critério Eliminatorio)

- Mínimo 6 (seis) meses

(\*) **Na função que está concorrendo, conforme descrito no Anexo I**

### 5.3 Entrevista

#### 5.3.1 Critérios de pontuação e classificação para participação das entrevistas:

Certificados /declarações de cursos realizados (na área que está concorrendo, conforme descrito no Anexo I): (pontuação máxima de **30 pontos**):

- De 40 até 100h (até 3 certificados) 5 pontos cada;
- Acima de 100h (até 3 certificados) 10 pontos cada.

Experiência Profissional (na área que está concorrendo, conforme descrito no Anexo I): (pontuação máxima de **70 pontos**):

- De 6 meses a 2 anos: 50 pontos;
- De 2 anos e 1 dia a 4 anos: 60 pontos;
- Acima de 4 anos: 70 pontos.

#### 5.3.1.1 Limites e Regras para participação das entrevistas:

- Serão entrevistados até 3 (três) vezes o número de vagas, constante no Anexo I, deste Edital;
- Caso se classifiquem mais do que 3 (três) vezes o número de vagas, constante no Anexo I, deste Edital, atendendo os critérios definidos nos itens 5.1 e 5.2, serão chamados para entrevista aqueles que apresentarem maior experiência profissional.

#### 5.3.2 Critérios que serão avaliados durante a entrevista

- Domínio do conteúdo na área específica;
- Domínio técnico na área específica;
- Atitude/criatividade para o cargo;
- Capacidade de trabalhar em grupo;
- Interesse e empatia na área de atuação;
- Clareza ao se expressar.

## 6. DOS CRITÉRIOS SELEÇÃO E DO DESEMPATE

6.1 Serão selecionados os melhores classificados durante a fase de entrevista, conforme os critérios definidos no item 5.3.2.

6.2 Em caso de empate **na seleção final**, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) comprovar mais tempo de experiência profissional na área em que participa da seleção;
- b) Idade mais avançada.

## 7. DO REGIME E DA JORNADA DE TRABALHO

7.1 Os(As) selecionados(as) serão contratados(as) por tempo determinado, mediante assinatura da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, os (as) quais se sujeitarão ao regime celetista. A jornada de trabalho será de 8 (oito) horas diárias, **40 (quarenta) horas** semanais ou conforme determinação da direção da Unidade Social de Atendimento onde estará lotado(a). Fica excetuado da jornada de trabalho referida os contratados(as) para o cargo de **Assistente Social**, cuja carga horária semanal é de **30 (trinta) horas**, conforme estabelece a Lei nº 12.317/2010.

7.2 Os(As) candidatos(as) devem dispor da carga horária mencionada na tabela do anexo I para atuação das atividades, além de disponibilidade para trabalhar em qualquer local do Município de Maracanaú-CE, bem como adequar-se às especificidades de quaisquer das unidades da Proteção Social Básica (PSB) da Secretaria de Assistência Social e Cidadania (SASC) elencadas abaixo:

- Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)
- Centro de Convivência do Idoso (CCI)
- Centro de Convivência Social Timbó (CCS-Timbó)

## 8. Do Recurso

8.1. Admitir-se-á recurso administrativo contestando:

a) a análise preliminar do currículo.

8.2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo estipulado no cronograma constante no Anexo II. Os recursos deverão ser encaminhados de forma eletrônica para o e-mail: [selecao@idear.org.br](mailto:selecao@idear.org.br).

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Ao se inscrever no presente edital, o(a) candidato(a) declara concordar com suas normas;

9.2 Os(As) selecionados(as), serão convocados(as) e contratados(as) pelo **Instituto IDEAR**, por tempo determinado, mediante assinatura da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, no qual ficarão estabelecidas todas as obrigações das partes, bem como os valores e a forma de pagamento;

9.3 Os(as) convocados(as) que não comparecerem para assinatura do referido contrato de trabalho, serão automaticamente excluídos do processo seletivo, devendo ser substituídos(as), em conformidade com a ordem de classificação dos(as) candidatos(as) seguintes;

9.4 Este Edital de Seleção Pública será disponibilizado na rede mundial de computadores, no sítio do **Instituto IDEAR**;

9.3 O prazo de vigência desta Seleção Pública é de até 6 (seis) meses, prorrogável por igual período;

9.4 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão designada no item 4.1 deste processo seletivo;

9.5 O presente edital entrará em vigor na data de sua publicação;

9.6 A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes, não o eximindo de responsabilidade civil, penal e administrativa;

9.7 Será excluído da Seleção, o candidato que:

a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

b) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da seleção;

c) for responsável por falsa identificação pessoal;

d) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter a aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa da seleção.

9.8 O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação;

9.10 A Comarca de Maracanaú-CE é o foro competente para decidir quaisquer ações judiciais ou medidas extrajudiciais interpostas com respeito ao presente Edital e à respectiva Seleção Pública.

Maracanaú-CE, 10 de maio de 2021.



**PAULO GERMANO FONTELES BEZERRA**  
**DIRETOR EXECUTIVO – INSTITUTO IDEAR**

## ANEXO I

FUNÇÃO	REQUISITOS	Quantidade VAGAS	CH	SALÁRIO BASE	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO
Profissionais de nível <b>médio</b>	<p>Obrigatório nível médio completo e experiência em Trabalho Social, em funções tais como: mobilizador social, busca ativa de beneficiários; dentre outras.</p> <p>Conhecimentos básicos de informática, e de operação de aplicativos/sistemas de computador, fotografia/vídeo digital, Whatsapp e Internet.</p>	10	40h	R\$ 1.200,00	Realizar diagnóstico das famílias, crianças e gestantes; Planejar e realizar as visitas domiciliares com apoio e orientações da equipe PAIF e SCFV; Orientar as famílias/cuidadores sobre o fortalecimento do vínculo, parentalidade e estimulação para o Desenvolvimento Infantil; Identificar demandas das famílias para além do desenvolvimento infantil e repassar para as equipes do PAIF e SCFV; Acompanhar e registrar resultados alcançados; Registrar as visitas e acompanhar a resolução das demandas encaminhadas; elaborar registros escritos sobre as visitas domiciliares com base em instrumental de planejamento de visitas.
Profissionais de nível <b>superior:</b> <b>Assistente Social (AS)</b> e <b>Psicólogo(a) (PS)</b>	Obrigatório nível superior completo, com inscrição ativa nos respectivos conselhos profissionais; desejável experiência em trabalho social.	05, sendo 02 Psicólogo(a)s 03 Assistentes Sociais	AS: 30h/sem PS: 40h/sem	R\$ 2.093,00	Realizar caracterização e diagnóstico do território; Acolhida, oferta de informações, encaminhamentos, visitas domiciliares e desenvolvimento de atividades coletivas às famílias referenciadas ao CRAS; Realizar atendimentos particularizados e acompanhamento das famílias referenciadas ao CRAS; Realizar busca ativa do público-alvo dos serviços, programas e projetos pertinentes a Assistência Social; Participar de reuniões sistemáticas de planejamento das ações e atividades a serem desenvolvidas na Unidade de atendimento, alimentação de sistemas e registro das atividades e ações desenvolvidas; Realizar encaminhamentos e devolutivas das demandas trazidas pelos visitantes.

## ANEXO II

<b>Evento</b>	<b>Período</b>
Publicação do edital	10/05/2021
Esclarecimento de dúvidas	Até dia 13/05/2021
Inscrições exclusivamente pela internet (via e-mail)	Até dia 14/05/2021
Análise de currículo	17 e 18/05/2021
Divulgação análise curricular	19/05/2021
Recursos da primeira Etapa	20/05/2021
Divulgação do resultado dos recursos (1a etapa)	21/05/2021
Entrevistas	24 e 25/05/2021
Divulgação do resultado preliminar com a nota da entrevista	26/05/2021
Recursos da segunda etapa	27/05/2021
Divulgação do resultado final	28/05/2021
Entrega de documentação para contratação	31/05/2021